



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 06 de abril de 2020 • Ano IV • Edição Nº 690



QR CODE

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 13/2020)	2
GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
LEI (Nº 406/2020)	4
LEI (Nº 407/2020)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
COMUNICADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2020)	7
EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020)	8
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020)	9
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2020)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 13/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 110, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

DECRETO Nº 013 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários referente à Fundação Hospitalar do Município Wenceslau Guimarães, Bahia, sob CNPJ 00424.386/0001-69 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e ainda com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a Presidente da Fundação Hospitalar do Município de Wenceslau Guimarães, Srª LEANDRA LUDOVICO OLIVEIRA portador da identidade nº 1012048179 SSP/BA CPF nº 018.023.205-39, conjuntamente com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. VAILSON PIRES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 07.231.864-30 SSP/BA, inscrito no CPF nº 004.453.145-16, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Wenceslau Guimarães – BA.

Art.2º- A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. EMITIR CHEQUES
- II. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- III. AUTORIZAR A COBRANÇA
- IV. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- VI. REQUISITAR TALONARIAS DE CHEQUES
- VII. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- VIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- IX. ENDOSSAR CHEQUE
- X. SUSTAR/CONTAR-ORDENAR CHQUES
- XI. CANCELAR CHEQUES
- XII. BAIXAR CHEQUES
- XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

- XV. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- XVI. EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- XVII. CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- XX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRE
- XXI. EMITIR COMPROVANTES
- XXII. ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS
- XXIII. ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 406/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

LEI Nº 406/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Reajusta o vencimento mínimo do servidor público municipal para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Reajusta o vencimento mínimo do servidor público municipal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente contidas no anexo I, III, IV e V da Lei Municipal nº 396/2018 de 27 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES,
em 01 de Abril de 2020.

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI (Nº 407/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

LEI Nº 407/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Reajusta os vencimentos dos servidores que em 2019 percebiam salário base em valor superior ao salário mínimo, nos termos do art. 28 da Lei 396/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Reajusta o vencimento dos servidores que em 2019 percebiam salário base superior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) no percentual de 04,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidos) divulgado pelos órgãos oficiais, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março o de 2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente contidas no anexo I, III , IV e V da Lei Municipal nº396/2018 de 27 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES,
em 03 de Abril de 2020.

CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**AVISO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2020**

O Município de Wenceslau Guimarães - Ba, através da Prefeitura Municipal /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do Pregoeiro, abaixo subscrito, e conforme requisição da nutricionista Responsável Técnica pela Merenda Escolar, senhora Ana Tailane Santos da Silva (CRN5/7305), vem solicitar amostras da empresa classificada no pregão presencial em epígrafe. As amostras deverão ser entregues na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Ba, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação deste aviso. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.

EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 085-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 089-2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 001-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS: PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO A JUSTIÇA ESTADUAL, PESSOAL, CONSELHOS MUNICIPAIS, ATENDIMENTO PESSOAL A SERVIDORES, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ESTRUTURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, PRODUÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E DE LEGISLAÇÃO.

CONTRATADO: ESADI - EMPRESA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ITUBERÁ, CNPJ: 01.705.536/0001-75.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 0707; 2002; 33903500; 7101000

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09 MESES, COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 06 /04/2020.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS SEGUINTE ÁREAS: PROCESSOS JUDICIAIS JUNTO A JUSTIÇA ESTADUAL, PESSOAL, CONSELHOS MUNICIPAIS, ATENDIMENTO PESSOAL A SERVIDORES, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, ESTRUTURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, PRODUÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E DE LEGISLAÇÃO.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001-2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089-2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707/2002/33903500/7101000.

PRAZO: 09 (NOVE) MESES.

DATA: 06 DE ABRIL DE 2020

CONTRATADA: ESADI – EMPRESA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ITUBERÁ, CNPJ: 01.705.536/0001-75.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

WENCESLAU GUIMARÃES, 06 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de WENCESLAU GUIMARÃES/BA, inscrita no CNPJ 13.758.842/0001-59, autoriza a empresa ESADI - EMPRESA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ITUBERÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.705.536/0001-75, através do contrato celebrado entre as partes nº 085-2020, assinado no dia 06/04/2020, a dar início a execução dos serviços de consultoria e assessoramento jurídico em gestão pública municipal junto a secretaria municipal de educação nas seguintes áreas: processos judiciais junto a justiça estadual, pessoal, conselhos municipais, atendimento pessoal a servidores, capacitação e treinamento de servidores, estruturação de procedimentos organizacionais e administrativos, produção de atos administrativos e de legislação, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

WENCESLAU GUIMARÃES/BA, 06 de abril de 2020

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001-2020

Referente a processo administrativo nº 089-2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis. RATIFICO a contratação de consultoria e assessoramento jurídico em gestão pública municipal junto a Secretaria Municipal de Educação nas seguintes áreas: processos judiciais junto a justiça estadual, pessoal, conselhos municipais, atendimento pessoa a servidores, capacitação e treinamento de servidores, estruturação de procedimentos organizacionais e administrativos, produção de atos administrativos e de legislação, com a empresa ESADI - EMPRESA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ITUBERÁ, CNPJ: 01.705.536/0001-75, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Wenceslau Guimarães, 06 de Abril de 2020.

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 002/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Na edição nº 689, páginas nº 5 do dia 03 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 002-2020**.

ONDE SE LÊ: O Presidente torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: **CARTA CONVITE Nº. 002-2020**, Tipo: Menor Preço, OBJETO: contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para construir uma Unidade Básica de Saúde no Povoado do Daramão, na Zona Rural deste Município. Abertura: 10/04/20, às 09hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro, com horário de funcionamento das 08 às 12hs. Wenceslau Guimarães - Bahia. José B. C. Neto – Presidente.

LEIA-SE: O Presidente torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: **CARTA CONVITE Nº. 002-2020**, Tipo: Menor Preço, OBJETO: contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para construir uma Unidade Básica de Saúde no Povoado do Daramão, na Zona Rural deste Município. Abertura: 13/04/20, às 09hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-2117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães, localizada na Rua Otaviano Santos Lisboa nº 135, Centro, com horário de funcionamento das 08 às 12hs. Wenceslau Guimarães - Bahia. José B. C. Neto – Presidente.

Wenceslau Guimarães – BA, 06 de Abril de 2020.

José Brito Cabral Neto
Presidente da Comissão de Licitação